MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 18/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR DE CURSO EAD/ UAB – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É DEZ!"

O Centro de Formação de Professores (CFP) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), considerando o disposto na Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo interno com vistas à contratação de **COORDENADOR DE CURSO EAD** do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)** em **Ensino de Ciências Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!",** modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Ensino de Ciências Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!",** no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.

1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da UFRB: www.ufrb.edu.br/sead

1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.

1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citados

acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

1.7. Esta seleção será executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço do CFP/UFRB.

1.8. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: **ciencia10ufrb@gmail.com**

1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETIVO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Coordenador(a) para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu em* Ensino de Ciências Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!",** modalidade EaD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**,** em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição como Coordenador(a) de Curso, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

i. Ser professor(a) efetivo(a) e em exercício do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

ii. Não estar vinculado a programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculado a programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado);

iii. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente do magistério superior;

iv. Ser membro do colegiado do curso;

v. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de Coordenação;

vi. Possuir titulação mínima de mestrado em Ensino de Ciências ou áreas Pedagógicas ou afins.

4.2 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada no cronograma, de acordo como disposto no **Anexo I** deste edital.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

i. Acessar o sítio: http://www.ufrb.edu.br/ead

ii. Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição *online* disponível

iii. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

iv. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema conforme disposto no item 10.2 deste Edital.

v. Confirmar a inscrição.

5.3. O(A) candidato(a)que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

5.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.

5.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: http://www.ufrb.edu.br/sead/ na data estabelecida no cronograma disposto no item ANEXO I.

6.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.

6.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

8.1 **São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB,** conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as)tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;
iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
vii. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EAD;
ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EAD;
x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
xi. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IES;
xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
xiii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
xiv. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
xv. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
xvi. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

xvii. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

xviii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

xix. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

xx. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo de EAD;

xxi. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

xxii. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

9. DAS VAGAS

9.1. O quantitativo de vagas e cursos ofertados neste processo seletivo será 01 (uma) vaga para Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!",** no âmbito da Educação a Distância (EAD).

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

10.2 A avaliação da inscrição *online* do(a) candidato(a) dar-se-á conforme os critérios dispostos no quadro a seguir:

TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES**	**TOTAL**
Graduação na área de Ciências ou áreas afins	05	01	05
Graduação em licenciatura e/ou Pedagogia	04	01	04
Mestrado na área de ciências ou áreas afins	08	01	08
Doutorado na área de ciências ou em áreas afins	15	01	15
Mestrado ou Doutorado específico na área de Ensino	05	01	05
		SUBTOTAL	37
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2017 a 2022)	**PONTUAÇÃO**	**NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES**	**TOTAL**
Artigo publicado em revista da área de Ciências ou áreas afins com classificação Qualis (A1 a B3),	02	05	10
Artigo publicado em livro (com ISBN), na área de Ciências ou Ensino	03	05	15
Livro publicado (com ISBN), na área de Ciências ou Ensino	05	02	10
		SUBTOTAL	35

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente no ensino superior presencial	02	04	08
Experiência de coordenação em qualquer nível educacional	02	04	08
Experiência de orientação de trabalho no ensino superior a distância	03	04	12
		SUBTOTAL	28
		TOTAL	100

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Os(As) candidatos(as) serão classificado(as) por ordem decrescente das notas finas para ocupar as respectivas vagas.

11.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

i. Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da EAD como tutor, professor, *designer* educacional, coordenador, ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;

ii. Maior tempo de docência na UFRB;

iii. Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.3 Será considerado(a) eliminado (a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

12. DO RESULTADO

12.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos candidatos.

12.2. O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h, no site http://www.ufrb.edu.br/sead/.

12.3. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma disposto no item 14.1 e instruções abaixo:

i. O pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo IV.
ii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
iii. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – http://www.ufrb.edu.br/sead/ respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital, contidos no ANEXO I.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vaga ofertada no Processo Seletivo será convocado(a) para atuar como coordenador(a) no curso UAB abrangido por este Edital e deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: "Documentos de Convocação - EDITAL SEAD nº (inserir o número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)", no período previsto no Cronograma.

14.2 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo:

i. Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
ii. Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
iii. Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização com firma reconhecida em cartório ou através de fé pública, disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
iv. Declaração de que é professor(a) efetivo(a) e em exercício da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
v. Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior, disp(onível em SIGRH (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);
vi. Declaração de disponibilidade de carga horária conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
vii. RG;
viii. CPF (quando não constar no documento de identidade);

ix. Comprovante da situação regular do título eleitoral;
x. Cópia do Comprovante de residência (máximo dos dois últimos meses);
xi. Cópia e original, ou cópia autenticada da última titulação;
xii. Currículo Lattes resumido impresso.

14.3 O/A candidato/a deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, Cruz das Almas, Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

14.4 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o/a candidato/a ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o/a próximo/a candidato/a na lista de aprovados/as para a referida vaga do cadastro reserva.

14.5 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

14.6 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos via e-mail fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

15. DA BOLSA DE COORDENADOR DO CURSO

15.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) Coordenadoria de Curso I: valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Coordenadoria de Curso II: valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

16. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital 17/2022".

16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

17.2. O(a) candidato(a) contratado(a), poderá ser desligado(a) da UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

17.3. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico do edital- http://www.ufrb.edu.br/sead/.

17.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de contratação, uma vez que o contrato dos(as) candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.

17.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, Art. 3º, a partir da publicação do resultado final da seleção.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 30 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA SILENE FERREIRA LIMA ROCHA
Data: 30/11/2022 15:13:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	30/11/2022
Impugnação do Edital	05/12 a 06/12/2022
Inscrição	12/12 a 30/12/2022
Homologação das Inscrições	05/01/2023
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	05/01 a até às 15h de 06/01/2023
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	10/01/2023
Resultado	10/01/2023
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	10/01 a até às 15h de 11/01/2023
Resultado Pós – Recurso	13/01/2023
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	16/01/2023
Início das Atividades de Coordenação do Curso	Jan/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

*itens obrigatórios

Dados pessoais/ Requisistos de Inscrição	
Nome completo *	
Número SIAPE*	
Número Registro Geral (RG)*	
Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF)*	
Anexar cópias RG e CPF*	*Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivos permitidos: PDF.*
Telefone celular (com DDD) *	
Endereço E-mail*	
Endereço residencial *	
Complemento	
Bairro*	
CEP*	
UF (Unidade da Federação) *	
Link do currículo na plataforma Lattes*	
Compravente de vínculo como professor do CFP/UFRB*	*Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivos permitidos: PDF.*
Comprovante como Membro do Colegiado do Curso*	*Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivos permitidos: PDF.*
Disponibilidade de 10h para atividades de coordenação*	*Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivos permitidos: PDF.*
Titulação Mínima em Nível de Mestrado*	*Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivos permitidos: PDF.*
Barema (Documentos conforme item 10.2 do Edital)	

MODELO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____,SIAPE_____, sou professor(a) em Regime _____ nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como coordenador do curso **_____,** modalidade a distância, disponibilizarei 10 horas semanais para o exercício da função.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2022

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

Referente ao Edital Nº ___/2022

Eu, _____, portador do RG nº_____, e do CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo:

Justificativa:

Solicitação:

Data: _____/_____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a): _____